

LEI n° 1.198 - A

Autoriza permuta de veículo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a permutar com a agência local da Wolkswagen, o veículo de propriedade do Município, marca WV, modelo 1300 L, ano de 1978, da cor marrom, em serviço no setor de Fiscalização, por outro novo, modelo 1300 L, no valor de Cr\$310.000,00.

Art. 2° - Para a concretização da permuta acima, fica o Chefe do Executivo autorizado a complementar o valor do veículo do Município, com mais a importância de Cr\$210.000,00.

Art. 3° - Para o que se propõe o artigo anterior, fica o Senhor Prefeito autorizado a tomar todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 26 de fevereiro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal